



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

**GABINETE DO VEREADOR EUDES FARIAS**

Vereador **Eudes Farias**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI – Nº 031/2024**

**Autor: Vereador Eudes Farias**

**EMENTA: ACRESCENTA INCISO X AO ART. 137 DA LEI Nº 3.100, DE 08 DE JANEIRO DE 1992, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA GARANTIR LICENÇA POR ATÉ TRÊS DIAS CONSECUTIVOS, A CADA MÊS, ÀS MULHERES QUE COMPROVEM SINTOMAS GRAVES ASSOCIADOS AO FLUXO MENSTRUAL.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA – DELIBERA**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso X ao art. 137 da Lei a Lei Nº 3.100, de 08 de janeiro de 1992, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista com a seguinte redação: "Art. 137 ... X – por até três dias consecutivos, a cada mês, em caso de sintomas graves associados ao fluxo menstrual, após homologação pela medicina ocupacional ou do trabalho."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adolfo Pereira, 12 de março de 2024

Atenciosamente,

Eudes Farias Vereador



